



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022**

**Aditamento ao Contrato nº 64/2022**  
**Processo Administrativo n.º 4071/2026.**  
**ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL**

ADITA AO CONTRATO Nº 64/2022 - **OBJETO: (contratação de empresa Especializada em locação, instalação e manutenção de equipamentos de central de videomonitoramento)** QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE **CONCEIÇÃO DA BARRA/ES** E A EMPRESA **VITÓRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

**O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CGC sob o nº 30.762.251/0001-74**, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretário **Sr.º FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK**, Portaria nº 011/2025, brasileiro, portador do CPF-MF nº 080.706.137-93 e RG nº 1315268-SSP-ES, residente na Avenida: José dos Santos Neves, nº 286, Bairro: Centro, CEP: 29960-000, Conceição da Barra-ES, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VITÓRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 02.418.083/0001-69**, com sede Rua: João Massucatti, nº 161, Bairro: Santa Cecília, São Gabriel-ES, CEP: 29.780-000, por seu representante legal, Sr. Adriano Rodrigues Linhares, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1- Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 64/2022** por mais **12 (Doze) meses**, passando a vigorar na data de **11 de Maio 2026 e findará 11 de Maio de 2027**, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR**

3.1 – Fica aditado o valor atualizado do **CONTRATO de n.º 64/2022**, o valor de **R\$ 213.226,00 (Duzentos e Treze Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

**16.00.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**16.02.00 – Gestão da Creche**

Classificação Funcional: 12.365.0046.2.0168

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14 e 3.3.90.39.49

Recurso 1.150.0025.1001



**16.03.00 – Gestão da Pré Escola**

Classificação Funcional: 12.365.0044.2.0157

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14 e 3.3.90.39.49

Recurso 1.150.0025.1001 e 154.0030.0000

**16.04.00 – Gestão do Ensino Fundamental**

Classificação Funcional: 12.361.0043.2.0151 e 12.361.0043.2.0153

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14 e 3.3.90.39.49

Recurso 1.150.0025.1001, 154.0030.0000 e 1.576.0000.0000.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:**

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 64/2022 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

**Conceição da Barra – ES 28 de Abril 2026.**

**FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK**  
**Secretário Municipal de Educação (Gestor)**  
Contratante

**VITÓRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**

**CNPJ-MF sob o nº 02.418.083/0001-69**

**Contratado**